

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

PORTARIA Nº. 050/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

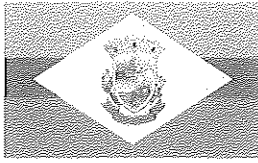
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 008/2017**, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

<b>CONTRATOS Nº:</b>	031/2017 E 032/2017		
<b>OBJETO:</b>	CONCESSÃO DO DIREITO DE USO DE BEM PÚBLICO NÃO REMUNERADO (BARRACÃO COM 600M <sup>2</sup> E 300M <sup>2</sup> ), VISANDO O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE UNIDADE PRODUTIVA, PELO PRAZO DE 08 (OITO) ANOS.		
<b>EMPRESA:</b>	ORIGINAL MÓVEIS LTDA ME.		
<b>CNPJ Nº:</b>	18.083.334/0001-31		
<b>EMPRESA:</b>	AMPLIARE MÓVEIS PLANEJADOS E HARMONIA MÁRMORES EIRELI ME.		
<b>CNPJ Nº:</b>	22.116.480/0001-93		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	EDERSON CERIZOLLI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	029.867.439-43	<b>MATRÍCULA:</b>	1067
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Administração e Desenv. Econômico		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDORA:</b>	LUANA RAFAELA WALKER GIRELLI		
<b>CARGO:</b>	DIRETORA DE DEPARTAMENTO		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

CPF:	009.277.159-96	MATRÍCULA:	1071
LOTAÇÃO:	Secretaria de Planejamento e Finanças		

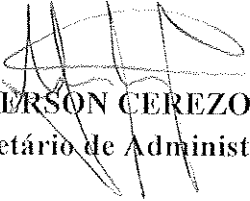
Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.


Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 20 de abril de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<i>Portaria 050/2017</i>
DATA:	<i>24/04/2017</i>
EDIÇÃO N.º	<i>2238</i>
	 Assinatura